



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos e iluminação, tratando-se de insumos necessários e indispensáveis para manutenção da Praça São José.

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
1	2	unidade	Refletor LED Modular Industrial 500w Branco Frio 6500k IP67	R\$ 1.479,80
2	30	unidade	Globo De Plástico Polietileno Esférico 15x30cm – Diâmetro 30cm – 30x30x30cm	R\$ 1.497,00
3	30	unidade	Soquete Porcelana Bocal Receptáculo E27 – parafusos Philips para aperto, base E-27, corrente 4A, voltagem até 250V, altura: 4,50cm, circunferência boca: 4cm	R\$ 89,70
4	25	unidade	Lâmpadas bulbo led e-27 30w branco frio 6500k	R\$ 516,75
5	1	pacote	Parafuso Auto Brocante Flangeado Phillips 4,2x13mm com 500 unidades	R\$ 42,15
6	1	pacote	Parafuso Auto Brocante Flangeado Phillips 4,2x19mm com 100 unidades	R\$ 8,10
7	1	rolo	Cabo PP (blindado) flexível 2 x 1,5 mm preto, condutor composto por fios de cobre eletrolítico, tempera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc). Tensão de isolamento entre 300/500 v. Cor da capa interna: preto e azul. Cor capa externa: preto. Espessura nominal da isolamento de 0,70mm ou superior. Espessura nominal da capa de 0,80mm ou superior. Massa bruta mínima: 8kg/100m. Norma aplicável: nbr nm 247-3. Bitola: 1,5 mm. Rolo com 100 metros	R\$ 204,99
8	1	rolo	Cabo PP (blindado) flexível 3 x 16,0mm preto, condutor composto por fios de cobre eletrolítico, tempera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc). Tensão de isolamento entre 0,6/1kv. Cor capa externa: preto. Espessura nominal da isolamento de 0,70mm ou superior. Espessura nominal da capa de 1,20mm ou superior massa bruta mínima: 66,07kg/100m. Norma aplicável: NBR NM 247-3. Bitola: 16,0 mm. Rolo com 100 metros	R\$ 925,00
9	2	unidade	Caixa Passagem Alumínio Embutir 10x10x06	R\$ 50,00

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

**2.1.** A manutenção da iluminação pública nas praças é essencial para garantir a segurança, a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade local. A praça é um espaço de convivência, lazer e prática de atividades físicas, e uma iluminação adequada é fundamental para que esses objetivos sejam plenamente alcançados.

**2.2.** A presença de iluminação adequada é um dos principais fatores de prevenção ao crime. Áreas bem iluminadas inibem a ação de criminosos, proporcionando maior segurança aos frequentadores da praça.

**2.3.** A iluminação eficiente também auxilia na visibilidade para motoristas e ciclistas que transitam nas proximidades da praça, reduzindo o risco de acidentes.

**2.4.** Uma praça bem iluminada promove um ambiente agradável e seguro, incentivando a comunidade a utilizar o espaço durante a noite para atividades recreativas e esportivas.

**2.5.** A iluminação permite que a praça seja um ponto de encontro para famílias e amigos, fortalecendo os laços comunitários.

### **3. ENTREGA INTEGRAL E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** Os materiais serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Taiaçu, de acordo com a Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **Contratada** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**3.2.** O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

**3.3.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais.

**3.4.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

**3.5.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, dos produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**3.6.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a **Contratada** para substituir, às suas expensas, os produtos recusados ou complementar eventuais itens faltantes.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

**3.7.** Se a **Contratada** não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**3.8.** A **Contratada** garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**3.9.** A **Contratada** deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

**3.10.** A **Contratada** deverá entregar os produtos, nas quantidades contidas nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **4.1. São obrigações da Contratante:**

**4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.1.3.** Comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, através de servidor especialmente designado como Fiscal do Termo de Contrato;

**4.1.5.** Efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**5.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**5.1.4.** comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.5.** manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### **7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** A manutenção eficiente da iluminação pública em praças requer a utilização de materiais de qualidade e conformidade com as normas técnicas de segurança. A escolha de componentes duráveis e eficientes energeticamente contribui para a longevidade do sistema de iluminação e para a redução dos custos operacionais.

**7.2.** As lâmpadas queimadas reduzem a visibilidade e a segurança, além de deixarem a praça menos atrativa.

**7.3.** Cabos e conectores desgastados podem causar curtos-circuitos e falhas na iluminação.

### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 4.813,49 (quatro mil oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

**9.2.** O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

**9.3.** Justificativa para utilizar como parametro o inciso III:

**9.4. Acesso a uma variedade de opções:** A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

**9.5. Transparência de preços:** Na internet, os preços dos produtos geralmente são transparentes e facilmente comparáveis. Isso permite que os consumidores avaliem rapidamente as opções disponíveis e identifiquem as melhores ofertas.

**9.6. Facilidade de pesquisa:** Comparar preços pela internet é conveniente e eficiente. Os consumidores podem pesquisar rapidamente uma ampla variedade de produtos e preços sem sair de casa, economizando tempo e esforço.

### **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item acima especificada, e,



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**10.2.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br));

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** (disponível no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**11.2.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

**11.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.4.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**11.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.6.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

**11.7.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**11.8.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**11.9.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**11.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

**11.12.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.13.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**11.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.18.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.19.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data limite para a apresentação das propostas.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 02 - Poder Executivo; 02.02 – Obras e Serviços Municipais; 02.02.01 - Obras e Serviços Municipais; 15.451.0003.2.044 - Manutenção e



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Conservação de Praças Públicas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Ficha Analítica:140; Ficha Desdobrada: 2465; Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal; Código de Aplicação: 110.000.

### **14. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**José Renato de Almeida**  
**Diretor de Planejamento**